

LEI Nº 688, DE 14 DE JUNHO DE 1994.

Publicado no Diário Oficial nº 351

Declara de utilidade pública estadual a Associação Atlética Urbana - AAU da cidade de Axixá do Tocantins.

O Governador do Estado do Tocantins,

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública estadual a Associação Atlética Urbana - AAU, da cidade de Axixá do Tocantins - TO.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de junho de 1994, 173º da Independência, 106º da República e 6º do Estado.

MOISÉS NOGUEIRA AVELINO
Governador do Estado